



**Política de Saúde e  
Segurança do Trabalho**

## Sumário

1. Princípios Gerais.....	2
2. Diretrizes .....	3
2.1. Governança e Responsabilidades.....	3
2.1.1. Nível Estratégico (Diretores):.....	3
2.1.2. Nível Tático (Gerentes Regionais e Corporativos):.....	3
2.1.3. Nível Tático/ Operacional (Líderes Locais e Coempresendedores):.....	3
2.1.4. Nível Operacional (Coempresendedores e Terceiros):.....	4
2.1.5. Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho:.....	4
2.2. Treinamento, Capacitação e Competências .....	4
2.3. Gestão de Riscos.....	4
2.4. Incidentes e Reporte.....	5
2.5. Gestão de Desempenho.....	5
2.6. Requisitos Legais de Saúde e Segurança e Outros Requisitos.....	5
2.7. Cultura e Engajamento Organizacional.....	6
2.9. Inspeções Planejadas.....	7
2.10. Gestão de Emergências e Crise.....	7
3. Atualizações e Histórico de Versões .....	9

# 1.Princípios Gerais

Na Serena, a saúde e segurança no trabalho são pilares essenciais para nossas atividades. Com o objetivo de consolidar esse compromisso e orientar o comportamento dos nossos stakeholders, estabelecemos esta Política de Saúde e Segurança.

Nosso compromisso é com uma gestão proativa e rigorosa das leis, diretrizes, procedimentos, regras e melhores práticas de saúde e segurança, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos.

O sistema de gestão em saúde e segurança da Serena baseia-se em práticas preventivas, focadas na identificação de perigos, avaliação de riscos e na comunicação clara e ágil de oportunidades.

A responsabilidade pelo bom funcionamento deste sistema é compartilhada por todos, para benefício próprio e da Comunidade Serena. Essa responsabilidade é reforçada pelo papel dos líderes da Companhia, que impulsionam o engajamento e servem como referência. Além disso, contamos com um time de saúde e segurança dedicado à coordenação desse sistema.

Todos os coempreendedores da Serena, assim como nossos fornecedores, têm a autonomia e responsabilidade de relatar e intervir em situações de risco, condições ou comportamentos inseguros, prevenindo lesões ou danos.

Momentos de interação e diálogo aberto sobre oportunidades, boas práticas e lições aprendidas em saúde e segurança são regularmente promovidos, buscando a melhoria contínua das práticas de saúde e segurança, envolvendo coempreendedores e fornecedores. Nosso objetivo é evoluir constantemente, garantindo que a cultura de saúde e segurança esteja presente em tudo o que fazemos na Companhia.

## 2. Diretrizes

### 2.1. Governança e Responsabilidades

#### 2.1.1. Nível Estratégico (Diretores):

Os diretores têm a responsabilidade de definir metas e objetivos relacionados à saúde e segurança, além de aprovar o plano de ação anual e os recursos necessários para a evolução. Acompanham o progresso e a implementação de ações e programas, desdobrando a estratégia para os níveis táticos. Participam ativamente de reuniões e promovem os temas de saúde e segurança durante visitas aos sites, obras ou projetos em desenvolvimento. Sempre que possível, participam das caminhadas de segurança para reforçar o compromisso com a integridade de todos.

#### 2.1.2. Nível Tático (Gerentes Regionais e Corporativos):

Os gerentes regionais e corporativos têm a responsabilidade de garantir análise crítica da saúde e segurança em suas áreas de atuação, desdobram as ações necessárias e asseguram sua implementação em reuniões de rotina. Realizam inspeções e caminhadas de segurança, além de conhecer e participar das investigações de incidentes. Acompanham a atuação dos líderes, oferecendo suporte e desenvolvimento quando necessário. Participam de reuniões com coempreendedores e terceiros, sempre contemplando e difundindo o tema de saúde e segurança.

#### 2.1.3. Nível Tático/ Operacional (Líderes Locais e Coempreendedores):

Líderes locais e coempreendedores têm a responsabilidade de realizar análises críticas, reuniões periódicas e a comunicação das ações de saúde e segurança. Eles organizam momentos dedicados à segurança e realizam inspeções e caminhadas de segurança periodicamente. Garantem a utilização de práticas preventivas, avaliam fornecedores, investigam e gerenciam reportes e incidentes, além de supervisionar e orientar suas equipes e terceiros, assegurando a disciplina operacional. Participam de pesquisas e contribuem para a melhoria contínua.

#### 2.1.4. Nível Operacional (Coempreendedores e Terceiros):

Coempreendedores e terceiros são responsáveis por utilizar práticas e ferramentas preventivas de saúde e segurança no dia a dia, participando ativamente dos diálogos de segurança e reuniões sobre o tema. Eles devem seguir procedimentos, análises de risco, regras e permissões de trabalho. É crucial que reportem qualquer situação de risco nos canais adequados e recusem tarefas cujos riscos não estejam devidamente mapeados e controlados. Participam de pesquisas e colaboram ativamente para a melhoria contínua.

#### 2.1.5. Equipe de Saúde e Segurança do Trabalho:

A equipe de saúde e segurança é responsável por desenvolver e implementar diretrizes e práticas, além de capacitar e desenvolver pessoas na organização. Oferecem suporte técnico aos interessados, realizam avaliações e participam de reuniões e momentos de segurança. Promovem programas e campanhas, avaliam conformidade com requisitos legais, avaliam e gerenciam o desempenho em saúde e segurança, realizam análises críticas e propõem ações para a melhoria contínua do sistema.

### 2.2. Treinamento, Capacitação e Competências

Integração geral de saúde e segurança para todos deve ser realizada antes do início das atividades, promovendo o alinhamento, conhecimento e conscientização sobre o tema de forma a orientar à prevenção de eventuais lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho.

Estabelecer uma matriz de capacitação bem como garantir a capacitação em todos os requisitos em saúde e segurança necessários para a função.

### 2.3. Gestão de Riscos

Desenvolver e implementar Programa de Gerenciamento de Riscos, com identificação de perigos, gerenciamento de riscos e controles.

Todas as atividades devem ser contempladas por análises de riscos, através de procedimentos específicos e/ou análise preliminar de riscos (APR) e quando necessário a emissão de permissões de trabalho (PT) pré-definidas.

Deve ser considerada a hierarquia dos controles (Eliminar, Substituir, Engenharia, Gestão, Equipamento de Proteção Individual - EPI) na definição de ações para redução dos riscos.

Para atividades pré-definidas como críticas, atender aos Requisitos para Atividades Críticas (RAC).

As Regras pela Vida definidas devem ser comunicadas, difundidas e seguidas por todos.

## 2.4. Incidentes e Reporte

Todos têm o dever e reponsabilidade de identificar e comunicar qualquer situação de risco imediatamente (desvios, quase acidentes, acidentes com danos materiais e com pessoas). Eles devem ser relatados em nosso sistema de gestão de reportes e incidentes, avaliados e tratados de acordo com o seu potencial de severidade, conforme procedimento e fluxos pré-definidos.

Todos os incidentes envolvendo pessoas e os de alto potencial de severidade devem ser reportados imediatamente e posteriormente investigados. As principais causas, ações corretivas e lições aprendidas devem ser identificadas e, depois, os incidentes devem ser divulgados e gerenciados.

## 2.5. Gestão de Desempenho

Padronizar e gerir indicadores proativos para medir a performance e evolução na gestão e cultura de saúde e segurança.

Padronizar e gerir os indicadores reativos baseados em incidentes, acidentes, dias perdidos e horas trabalhadas.

Definir objetivos e metas baseados no desempenho.

## 2.6. Requisitos Legais de Saúde e Segurança e Outros Requisitos

Estabelecer uma gestão eficaz para a identificação, avaliação e cumprimento de requisitos legais e outros requisitos pertinentes à saúde e segurança ocupacional, acompanhada de um plano de ação para garantir a evolução contínua no atendimento a esses requisitos.

## 2.7. Cultura e Engajamento Organizacional

Estabelecer comitê executivo para garantir o engajamento e tratativa mensal dos assuntos relacionados a saúde e segurança.

Estabelecer rotinas de diálogos e momentos de saúde e segurança envolvendo coempreendedores, fornecedores e parceiros.

Realizar reuniões mensais de saúde e segurança, garantindo a cadência de reuniões e desdobramento em todos os níveis da companhia.

Estabelecer campanhas para promoção da saúde e segurança.

Praticar a gestão de consequências reconhecendo práticas e resultados positivos, bem como tratar adequadamente os comportamentos e práticas de riscos, separando devidamente em erros e violações, conforme pré-definido em procedimento.

A recusa a realizar atividades de risco (aquela situação em que o risco não foi identificado ou não está devidamente controlado) deve ser disseminada e todos devem se sentir à vontade em praticá-la.

Avaliar a evolução da Cultura de Saúde e Segurança, bem como desenvolver programas e ações para sua evolução.

## 2.8. Gestão de Fornecedores de Produtos e Serviços

De acordo com os serviços contratados pela Companhia, as empresas prestadoras devem ser devidamente cadastradas e qualificadas no Sistema de Gestão de Fornecedores (SGF) de acordo com a sua classificação de risco e requisitos aplicáveis.

Todos os colaboradores, máquinas e equipamentos devem estar cadastrados e aprovados conforme os requisitos aplicáveis para cada um deles no SGF.

O controle de acesso as instalações da companhia e/ou a realização de atividades deve ser condicionado às aprovações no SGF.

De acordo com tipo de serviços contratados os prestadores de serviços devem ter um plano ou programa de saúde e segurança, e seguirem as diretrizes, procedimentos, práticas e regras da Companhia.

Os gestores de contratos devem realizar avaliações periódicas de performance em saúde e segurança e gerir as ações necessárias para evolução.

Os produtos químicos devem ser armazenados em local apropriado, com as informações de emergências e devem possuir as Fichas de Dados de Segurança (FDS). Todos que utilizarão os produtos devem estar devidamente treinados e ciente das recomendações de segura e emergência.

## 2.9. Inspeções Planejadas

Devem ser realizadas inspeções periódicas nas instalações, implantações, canteiros de obras e em atividades remotas, de forma a identificar condições de riscos e corrigi-las.

Todas as ferramentas e equipamentos devem ser previamente inspecionados através de checklists específicos, que devem definir itens a serem inspecionados, os itens críticos que interditam seu uso e local para registro de ações.

Inspeções periódicas devem ser realizadas nos sistemas e equipamentos de proteção, detecção de emergências e resgate, considerando os requisitos legais locais e os definidos no Plano de Atuação em Emergência.

## 2.10. Gestão de Emergências e Crise

As instalações, implantações, canteiros de obras e atividades remotas devem possuir Plano de Atendimento a Emergências (PAE), com todos os cenários de emergência identificados baseados em avaliações de riscos, com controles e recursos definidos e disponíveis, e com pessoas capacitadas e habilitadas para atuarem.

Um cronograma de simulados periódico deve ser previsto no PAE, levando em consideração a criticidade dos cenários, mediante avaliações de riscos, requisitos legais e outros procedimentos. Os aprendizados de simulados devem ser registrados e retroalimentar a revisão do PAE.

As principais recomendações do PAE devem ser comunicadas a todos na integração.

Estabelecer manual de gestão de crise contendo os cenários de crise sua abrangência e os níveis de atuação, seu desenvolvimento feito por equipe multidisciplinar. Coempreadores envolvidos devem ter conhecimento do manual e entender seus papéis e responsabilidades. Simulação de situações de crise devem ser realizadas.

### 3. Atualizações e Histórico de Versões

Essa Política será revisada sempre que necessário, a cada atualização, seu público-alvo interno deverá manifestar expressa adesão às suas normas e estará disponível para os demais públicos pertinentes.

Data de aprovação	Aprovado por	Versão	Vigência	Descrição
03 de junho, 2025	Conselho de Administração	2 <sup>a</sup>	De 03/06/2025 a 03/06/2027 ou até a publicação de nova versão se anterior ao fim da vigência.	Versão atual
01 de dezembro, 2021	Conselho de Administração	1 <sup>a</sup>	01/12/2021 até 23/05/2025.	Versão anterior